

MUNICIPAL 14.107, DE 12/12/2005 E ART. 1 DO DECRETO 54.464/2013, O QUE DEVERA OCORRER EM TORNO DE 10 DIAS DA ASSINATURA DO PRESENTE.

2014-0.224.920-5 ASSOCIACAO METODISTA DE ACAA SOCIAL DE PINHEIROS DEFERIDO

1.A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTES DOS AUTOS,DEFIRO PEDIDO DE SUSPENSÃO NO CADIN MUNICIPAL DOS DÉBITOS VINCULADOS A O CCM 2.750.905-2 NO EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME RECONHECIMENTO DEIMUNIDADE NO PA 2006-0.222.846-4 E DECLARAÇÕES DE MANUTENÇÃO PUBL ICADAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2011 A 2013; 2.BASE LEGAL: ARTIGO 5 DO DECRETO 48.865, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007 COM A REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 54.153,DE 30 DE JULHO DE 2013; 3.INTIME-SE O CONTRIBUINTE DA PRESENTE DECISÃO MEDIANTE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE,CONFORME DISPÕE O ART 28, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 14.107, DE 12/12/2005 E ART. 1 DO DECRETO 54.464/2013, O QUE DEVERA OCORRER EM TORNO DE 10 DIAS DA ASSINATURA DO PRESENTE.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA JULGADORA

Data: 4 de setembro de 2014 Hora: 09h30
Local: Conselho Municipal de Tributos - Sala de Sessão 1 260ª Sessão Ordinária
PA: **2013-0.176.697-2**
Recorrente: **JOSE CARLOS LEMOS FERREIRA**
CPF: 049.080.848-40
Relator: Marcos Minichillo de Araújo
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 024.082.0041-5 EXERCÍCIO 2012 NL 01
PA: **2014-0.047.340-0**
Recorrente: **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS**
CCM: 8.288.958-9
CNPJ: 61.590.410/0001-24

Advogado(s): Dr(a) Eduardo Melman Katz (OAB 256.826) Subseção (SP); Dr(a) Armando Bellini Scarpelli (OAB 311.576) Subseção (SP).
Relator: Ana Aparecida Sampaio Manzutti
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.472.925-7, ISS/AII 6.472.927-3, ISS/AII 6.472.928-1, ISS/AII 6.472.930-3, ISS/AII 6.472.931-1, ISS/AII 6.472.933-8, ISS/AII 6.472.934-6, ISS/AII 6.472.935-4 e ISS/AII 6.472.936-2
PA: **2014-0.047.328-0**
Recorrente: **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS**
CCM: 8.288.958-9
CNPJ: 61.590.410/0001-24

Advogado(s): Dr(a) Eduardo Melman Katz (OAB 256.826) Subseção (SP); Dr(a) Armando Bellini Scarpelli (OAB 311.576) Subseção (SP).
Relator: Ana Aparecida Sampaio Manzutti
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.572.936-6, ISS/AII 6.572.941-2, ISS/AII 6.572.944-7, ISS/AII 6.572.947-1, ISS/AII 6.572.952-8, ISS/AII 6.572.953-6, ISS/AII 6.572.956-0, ISS/AII 6.572.959-5, ISS/AII 6.572.960-9, ISS/AII 6.572.961-7, ISS/AII 6.572.962-5, ISS/AII 6.572.963-3, ISS/AII 6.573.153-0 e ISS/AII 6.573.154-9
PA: **2014-0.062.161-1**
Recorrente: **CLARO S/A**
CCM: 2.498.616-0
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Advogado(s): Dr(a) Luciana Angeiras Ferreira (OAB 147.607) Subseção (SP).
Relator: Marcos Minichillo de Araújo
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.656.017-9, ISS/AII 6.656.018-7 e ISS/AII 6.656.057-8
PA: **2014-0.119.691-4**
Recorrente: **FINANCEIRA ITAÚ CBD S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**
CCM: 3.387.576-6
CNPJ: 06.881.898/0001-30

Advogado(s): Dr(a) Jorge Tadeu Goffi Flaquer Scartezzini (OAB 182.314) Subseção (SP).
Relator: Simone Costa Chagas
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.677.409-8, ISS/AII 6.677.410-1 e ISS/AII 6.677.412-8
PA: **2014-0.064.156-6**
Recorrente: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUEDES E SANTOS LTDA. ME**
CCM: 9.914.472-7
CNPJ: 66.061.854/0001-96

Advogado(s): Dr(a) Luis Heleno Monteiro Martins (OAB 234.721) Subseção (SP).
Relator: Murilo Galeote
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.635.156-1, ISS/AII 6.635.161-8, ISS/AII 6.658.725-5, ISS/AII 6.658.726-3, ISS/AII 6.658.727-1, ISS/AII 6.658.729-8, ISS/AII 6.658.732-8, ISS/AII 6.658.740-9, ISS/AII 6.658.741-7, ISS/AII 6.658.742-5, ISS/AII 6.658.743-3, ISS/AII 6.658.745-0, ISS/AII 6.658.746-8, ISS/AII 6.658.747-6, ISS/AII 6.658.748-4, ISS/AII 6.658.750-6, ISS/AII 6.658.751-4, ISS/AII 6.658.752-2, ISS/AII 6.658.753-0, ISS/AII 6.658.755-7, ISS/AII 6.658.756-5, ISS/AII 6.658.757-3, ISS/AII 6.658.758-1, ISS/AII 6.658.759-0, ISS/AII 6.658.760-3, ISS/AII 6.658.761-1, ISS/AII 6.658.762-0 e ISS/AII 6.658.763-8
PA: **2013-0.178.751-1**
Recorrente: **JOSE MARINO JANJACOMO**
CPF: 234.588.799-00
Relator: Murilo Galeote
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 208.044.0010-3 EXERCÍCIO 2013 NL 01

Advogado(s): Dr(a) Luis Heleno Monteiro Martins (OAB 234.721) Subseção (SP).
Relator: Murilo Galeote
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.635.156-1, ISS/AII 6.635.161-8, ISS/AII 6.658.725-5, ISS/AII 6.658.726-3, ISS/AII 6.658.727-1, ISS/AII 6.658.729-8, ISS/AII 6.658.732-8, ISS/AII 6.658.740-9, ISS/AII 6.658.741-7, ISS/AII 6.658.742-5, ISS/AII 6.658.743-3, ISS/AII 6.658.745-0, ISS/AII 6.658.746-8, ISS/AII 6.658.747-6, ISS/AII 6.658.748-4, ISS/AII 6.658.750-6, ISS/AII 6.658.751-4, ISS/AII 6.658.752-2, ISS/AII 6.658.753-0, ISS/AII 6.658.755-7, ISS/AII 6.658.756-5, ISS/AII 6.658.757-3, ISS/AII 6.658.758-1, ISS/AII 6.658.759-0, ISS/AII 6.658.760-3, ISS/AII 6.658.761-1, ISS/AII 6.658.762-0 e ISS/AII 6.658.763-8
PA: **2013-0.178.751-1**
Recorrente: **JOSE MARINO JANJACOMO**
CPF: 234.588.799-00
Relator: Murilo Galeote
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 208.044.0010-3 EXERCÍCIO 2013 NL 01

Advogado(s): Dr(a) Luis Heleno Monteiro Martins (OAB 234.721) Subseção (SP).
Relator: Murilo Galeote
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.635.156-1, ISS/AII 6.635.161-8, ISS/AII 6.658.725-5, ISS/AII 6.658.726-3, ISS/AII 6.658.727-1, ISS/AII 6.658.729-8, ISS/AII 6.658.732-8, ISS/AII 6.658.740-9, ISS/AII 6.658.741-7, ISS/AII 6.658.742-5, ISS/AII 6.658.743-3, ISS/AII 6.658.745-0, ISS/AII 6.658.746-8, ISS/AII 6.658.747-6, ISS/AII 6.658.748-4, ISS/AII 6.658.750-6, ISS/AII 6.658.751-4, ISS/AII 6.658.752-2, ISS/AII 6.658.753-0, ISS/AII 6.658.755-7, ISS/AII 6.658.756-5, ISS/AII 6.658.757-3, ISS/AII 6.658.758-1, ISS/AII 6.658.759-0, ISS/AII 6.658.760-3, ISS/AII 6.658.761-1, ISS/AII 6.658.762-0 e ISS/AII 6.658.763-8
PA: **2013-0.178.751-1**
Recorrente: **JOSE MARINO JANJACOMO**
CPF: 234.588.799-00
Relator: Murilo Galeote
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 208.044.0010-3 EXERCÍCIO 2013 NL 01

Advogado(s): Dr(a) Luis Heleno Monteiro Martins (OAB 234.721) Subseção (SP).
Relator: Murilo Galeote
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.635.156-1, ISS/AII 6.635.161-8, ISS/AII 6.658.725-5, ISS/AII 6.658.726-3, ISS/AII 6.658.727-1, ISS/AII 6.658.729-8, ISS/AII 6.658.732-8, ISS/AII 6.658.740-9, ISS/AII 6.658.741-7, ISS/AII 6.658.742-5, ISS/AII 6.658.743-3, ISS/AII 6.658.745-0, ISS/AII 6.658.746-8, ISS/AII 6.658.747-6, ISS/AII 6.658.748-4, ISS/AII 6.658.750-6, ISS/AII 6.658.751-4, ISS/AII 6.658.752-2, ISS/AII 6.658.753-0, ISS/AII 6.658.755-7, ISS/AII 6.658.756-5, ISS/AII 6.658.757-3, ISS/AII 6.658.758-1, ISS/AII 6.658.759-0, ISS/AII 6.658.760-3, ISS/AII 6.658.761-1, ISS/AII 6.658.762-0 e ISS/AII 6.658.763-8
PA: **2013-0.178.751-1**
Recorrente: **JOSE MARINO JANJACOMO**
CPF: 234.588.799-00
Relator: Murilo Galeote
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 208.044.0010-3 EXERCÍCIO 2013 NL 01

Advogado(s): Dr(a) Luis Heleno Monteiro Martins (OAB 234.721) Subseção (SP).
Relator: Murilo Galeote
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 208.044.0010-3 EXERCÍCIO 2013 NL 01

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Data: 3 de setembro de 2014 Hora: 09h30
Local: Conselho Municipal de Tributos - Sala de Sessão 1 276ª Sessão Ordinária
PA: **2013-0.197.343-9**
Recorrente: **MARCUS ABRÃO PEDRO**
CPF: 618.787.588-53
Relator: André Rodrigues Pereira da Silva
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 197.036.0006-8 EXERCÍCIO 2012 NL 01
PA: **2013-0.197.340-4**
Recorrente: **MARCUS ABRÃO PEDRO**
CPF: 618.787.588-53
Relator: André Rodrigues Pereira da Silva
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 197.036.0006-8 EXERCÍCIO 2012 NL 01
PA: **2013-0.301.152-9**
Recorrente: **RICARDO CANDIDO LEITE DE ARAUJO**
CPF: 028.520.248-02
Relator: André Rodrigues Pereira da Silva
Créditos tributários recorridos: IPTU - Lançamento inicial - Exercício de 2013
PA: **2014-0.079.188-6**
Recorrente: **INTERACT ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA LTDA**
CCM: 9.355.369-2
CNPJ: 56.466.295/0001-40

Advogado(s): Dr(a) Fernando Ferreira Porto (OAB 266.222) Subseção (SP).
Relator: Agostino Ferrari

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.670.104-0, ISS/AII 6.670.105-8, ISS/AII 6.670.106-6, ISS/AII 6.670.107-4, ISS/AII 6.670.111-2 e ISS/AII 6.670.112-0
PA: **2013-0.371.969-6**
Recorrente: **JAIME EDUARDO DA SILVA**
CPF: 012.324.328-90
Relator: Jacon Ricardo de Avilla Panichi
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 138.088.0035-5 EXERCÍCIO 2013 NL 01

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA

DECAR G

RECURSO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NO PA 2014-0.051.211-1
2014-0.121.200-6, CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS FILHOS DO CORAÇÃO DE MARIA-ADV. FABIANO PROCOPIO DE FREITAS-AOB/MG 78.298, CNPJ 62.838.230/0001-81.

DECISÃO:
1. Conheço, por tempestivo, o recurso ingressado contra decisão proferida no Processo 2014-0.051.211-1, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, pelos próprios fundamentos da decisão contestada, não tendo sido apresentado nenhum argumento ou fato novo, conforme parecer do Departamento Fiscal da Secretaria de Negócios Jurídicos.

2. Deverá ser mantido no CADIN o registro dos débitos de IPTU referentes ao exercício 2013 do SQL 007.043.0530-5, uma vez que não existe causa suspensiva da exigibilidade do crédito correspondente.

3. Esta decisão encerra definitivamente a instância administrativa, nos termos do Art. 36, §2º, da Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006.

4. Publique-se e devolva-se a DICOP para acompanhamento e providências decorrentes dessa decisão.

RECURSO AO INDEFERIMENTO DE REATIVAÇÃO DO PPI 1.838.935-0 PA 2004-0.108.268-4

2014-0.184.942-0, SERGIO AUGUSTO MOREY OURIQUE, CPF 769.675.908-63, DECISÃO:
Conheço, por tempestivo, o recurso ingressado contra decisão proferida no PA 2014-0.108.268-4, de não reativação do PPI 1.838.935-0, para, no mérito, NÃO DAR PROIMENTO, pela fala de observação ao estabelecido no Inciso I do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.129/06.

Intime-se contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade.

Publique-se e devolva-se a DICOP para as providências complementares.

DISCORDÂNCIA DO COMUNICADO CADIN N. 460.303/2014

2014-0.196.154-8, PET CENTER MARGINAL-ADV Marcelo Milton da Silva Rizzo – OAB/SP 199.044 , SQL 017.110.0060-4.

DECISÃO:
Atendendo ao disposto nos autos, INDEFIRO o pedido por não estar demonstrado haver causa suspensiva da exigibilidade dos créditos tributários em foco, como estabelecido no artigo 151, do Código Tributário Nacional, que justifique, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal 14.094/2005, a suspensão no CADIN.

Não há, também, demonstração de haver qualquer causa extinta dos créditos tributários, nos termos do artigo 156, do código tributários Nacional, que justifique o cancelamento do mencionado registro.

Considere-se comunicado o interessado com a publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei no 14.107/2005.

Publique-se e devolva-se a DICOP para providências decorrentes desta decisão.

DISCORDÂNCIA DO COMUNICADO CADIN N. 540.184/2012

2012-0.268.443-9, JJJT PARTICIPAÇÕES LTDA-ADV ANDRE FARHAT PIRES – OAB/SP 164.817, CNPJ 05.271.711/0001-14.

DECISÃO:
Atendendo ao disposto nos autos, INDEFIRO o pedido de suspensão da inclusão no CADIN dos débitos de ITBI-IV incluídos no Comunicado n. 540.184/2012, cujos fatos geradores se deram em 01/08/2002, uma vez que inexistiu qualquer causa suspensiva da exigibilidade dos créditos tributários correspondentes, nos termos do artigo 151 do Código Tributário. Não há, também demonstração de haver qualquer causa extinta do crédito tributário, nos termos do artigo 156 do Código Tributário Nacional, que justifique o cancelamento do mencionado registro.

Considere-se comunicado o interessado, nos termos do artigo 28 Inciso 1º da Lei n. 14.107, de 12 de dezembro de 2005, com a publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade.

Publique-se e devolva-se a DICOP para providências decorrentes dessa decisão.

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – IPTU/2014 – SQL 162.094.0016-6

2014-0.117.604-2, MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, SQL 162.094.0016-6.

DESPACHO:

1-À vista dos elementos e informações contidas no parecer de fl. 12, DEFIRO o presente pedido de restituição de R\$585,99 (quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), a ser atualizado monetariamente nos termos da lei, visto que o pagamento de IPTU para o SQL 162.094.0016-6, ex. 2014, foi erroneamente operado via guia de depósito administrativo.

2.Anote-se, publique-se, notifique-se o interessado e encaminhe-se para SUTEM/DEFIN/DIPEL para as providências cabíveis.

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – IPTU/2014 – SQL 068.539.0259-9

2014-0.223.057-1, CARLOS ROBERTO CORREIA DA SILVA, CPF 529.480.648-72

DESPACHO:

À vista dos elementos e informações contidas no parecer de fl. 08, DEFIRO o presente pedido de restituição de R\$77,04 (setenta e sete reais e quatro centavos), a ser atualizado monetariamente nos termos da lei, cujo valor foi indevidamente pago para o contribuinte nº 068.539.0259-9, uma vez que foi constatado o erro na impressão da notificação de lançamento do IPTU/2014.

Anote-se, publique-se, notifique-se o interessado e encaminhe-se para SUTEM/DEFIN/DIPEL para as providências cabíveis.

CORREÇÃO/REALOCAÇÃO DE PAGAMENTO 2013-0.161.715-2, TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S/A , CCM 3.614.142-9.

DECISÃO:

À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, APROPRIE-SE, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, o pagamento efetuado pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTO

nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT
PAGTOS A SEREM APROPRIADOS	DATA
CÓDIGO	VALOR DO ISS
84919876	

Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT 10/12/10 3158

R\$ 290.722,37

Publique-se, encaminhe-se a DICAJ para processamento da exclusão das NFS-e do respectivo RDT, mediante a utilização do bloqueio "X3 – Guardando a extinção de CT excluído de RDT". A seguir, remeta-se a DICOP para fins de alocação do pagamento correspondente e, por fim, arquivar-se.

RESTITUIÇÃO DE PPI

2014-0.213.712-1, HOTÉIS OTHON S.A, CNPJ 33.200.049/0008-13.

DECISÃO:

Atendendo ao disposto nos autos e nos termos do art. 25 da Lei n. 14.125 de 29 de dezembro de 2005 e do item 9 da Portaria SF n. 106, de 17 de agosto de 2006, DEFIRO, em favor do hotéis OTHON S.A – CNPJ 33.200.049/0008-13, a restituição do valor de R\$ 136.690,81 (cento e trinta e seis mil, seiscientos e noventa reais e oitenta e um centavos), corrigidos monetariamente da data de pagamento até a data da publicação, referente ao saldo credor do PPI 2146127-9 (quitado).

Pagamentos com valores a receber

N. Parcela	N.Documento	Data Pagamento	Valor Pago	Valora devolver
7	12124528	30/03/2012	5.305,27	4.766,41
8	12269442	30/04/2012	5.348,98	5.348,98
9	12402731	31/05/2012	5.387,21	5.387,21
10	12533306	29/06/2012	5.427,43	5.427,43
11	12652771	31/07/2012	5.462,24	5.462,24
12	12758845	31/08/2012	5.496,07	5.496,07
13	12865191	28/09/2012	5.535,88	5.535,88
14	12947241	31/10/2012	5.565,72	5.565,72
15	13033692	30/11/2012	5.599,79	5.599,79
16	13177419	28/12/2012	5.628,99	5.628,99
17	13253664	31/01/2013	5.658,35	5.658,35
18	13330944	28/02/2013	5.690,86	5.690,86
19	13403850	28/03/2013	5.718,89	5.718,89
20	13476746	30/04/2013	5.750,31	5.750,31
21	13547931	31/05/2013	5.785,55	5.785,55
22	13616508	28/06/2013	5.820,07	5.820,07
23	13682760	31/07/2013	5.855,30	8.855,30
24	13745594	30/08/2013	5.895,81	5.895,81
25	13805077	30/09/2013	5.937,58	5.937,58
26	13862458	31/10/2013	5.979,92	5.979,92
27	13918906	29/11/2013	6.028,27	6.028,27
28	13973122	30/12/2013	6.069,36	6.069,36
29	14026002	31/01/2014	6.115,00	6.115,00
30	14078449	28/02/2014	6.166,82	6.166,82

Valor das Custas do Estado: R\$ 7.916,09

Total a devolver: R\$ 136.690,81

Publique-se, comunique-se e devolva-se a DICOP para as providências complementares.

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – IPTU/2014 – SQL 130.139.0014-7

2014-0.184.774-5, NORIVAL PEREIRA DOS SANTOS, CPF 052.287.458-40.

DE S P A C H O.

À vista dos elementos e informações contidas no parecer de fl. 09, DEFIRO o presente pedido de restituição de R\$97,11 (Noventa e sete reais e onze centavos), a ser atualizado monetariamente nos termos da lei, cujo valor foi indevidamente pago para o contribuinte nº 130.139.0014-7, uma vez que foi constatado o erro na impressão da notificação de lançamento do IPTU/2014.

Anote-se, publique-se, notifique-se o interessado e encaminhe-se para SUTEM/DEFIN/DIPEL para as providências cabíveis.